



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.440/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.416,34 (quinhentos e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		65.000,000

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	452	Produção Ambulatorial - SUS
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Valor em R\$	16.337,48
--------------	-----------

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	50.000,00	

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	512	CIDE (Lei <u>10866</u> /04, art. 1 B)
Despesa	339039	Ouros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$	10.078,86	

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Ouros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$	140.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		180.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 501.416,34.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020 :

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	65.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	452 - Produção Ambulatorial - SUS
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	16.337,48

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	512 - CIDE (Lei <u>10866/04</u> , art. 1 B)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.078,86

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	180.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 321.416,34.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.8.01.2.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do IPVA - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	43.750,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(8.750,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	35.000,00

RECEITA	1.6.9.0.99.1.1.04.00
DESCRIÇÃO	Serviços de Máquinas Porteira Adentro
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	60.000,00

RECEITA	1.9.9.0.99.1.1.03.00
DESCRIÇÃO	Contrapartida Custo de Construção de Cisternas
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	35.000,00

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 180.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 2371 ANO X DE 18/10/2021
Pagina nº 326 até parte da 328
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/10/2021